



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



CONCORRÊNCIA

90008/2024-CP-FME

MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

UASG): (927702)

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 986.309,24 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/04/2024 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 80008/2024-CP-FME

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DOS RECURSOS	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
13. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA /PROJETO BÁSICO.....	19
14. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA REAJUSTADA.....	26
15. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO	27



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2024.04.01.08-CP-FME

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Comissão de Contratação, sediado na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, realizará licitação, para, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do campo "valor" no sistema eletrônico,
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 100,00(cem) reais*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

6.7.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8. Habilitação jurídica

8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.13.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.13.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.15. qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

8.16. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.16.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

8.17. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade

8.18. - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

8.19. Apresentação do) profissional (Engenheiro Civil), devidamente registrado(s) no Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação, tendo como parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- I. **TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA DE INCLINAÇÃO;**
- II. **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;**
- III. **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP: 12MM, INCLUS. POLIMENTO INTERNO;**
- IV. **ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO**

8.19.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.21. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.22. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.23. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.24. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.24.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail pentecostecpl@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

8.24.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.26. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.26.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.27. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.27.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.28. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.28.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.29. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.29.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.29.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.27.1.

8.32. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.33. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

8.34. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail pentecostecpl@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE




EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=pentecoste&status=todos&pagina=1>.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
- 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de preços Reajustada
- 12.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Pentecoste-CE, em 01 de abril de 2024.


Lúcia Helena Bezerra de Almeida
Secretária de Educação



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

ANEXO I

Termo de Referência/Projeto Básico

Processo Administrativo nº 2024.04.01.08-CP-FME

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	5622	986.309,24

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

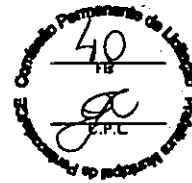
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. I. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será: Empreitada por preço total.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

Além da Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira exigidos no edital o licitante deverá apresentar:

8.6. qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.7.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.8. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade

8.9. - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

8.10. Apresentação do profissional (Engenheiro Civil), devidamente registrado(s) no Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação, tendo como parcelas de maior relevância ou valor significativo:

I. **TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA DE INCLINAÇÃO;**

II. **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;**

III. **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP: 12MM, INCLUS. POLIMENTO INTERNO;**

IV. **ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO.**

8.10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 986.309,24 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

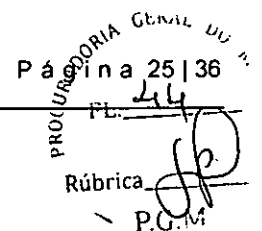


EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação: **10.01 - 12.695.0382.1.014- elemento de despesas 4.4.90.51.00**

Lúcia Helena Bezerra de Almeida
Secretária de Educação





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificado.

O objetivo principal é estudo detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução poro supri-la, em observância os normas vigentes e os princípios que regem o Administração Pública.

OBJETO

Necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução de uma **QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE E.F BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO**, localizada no bairro São Francisco na sede do Município de Pentecoste.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A construção de uma quadra de Esporte Poliesportiva, na E.E.F Balbina Moreira de Azevedo, localizada na sede do município de Pentecoste, buscará atender os principais tópicos:

- **Falta de infraestrutura adequada:** A quadra existente na escola encontra-se bastante deteriorada e com fissuras que poderão ocasionar acidentes e a comunidade ficou sem o espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas.
- **Benefícios à saúde:** A prática regular de atividades físicas é essencial para a saúde física e mental da população. A construção da quadra

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 4465-D



proporcionará um ambiente seguro e acessível para que as pessoas pratiquem diversos esportes, como futsal, basquete, vôlei, entre outros.

- **Integração social:** A quadra se tornará um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a integração social e a interação entre pessoas de diferentes idades e origens.
- **Estímulo à educação:** A quadra poderá ser utilizada pelas escolas da região para a realização de aulas de educação física e eventos esportivos.
- **Redução da criminalidade:** A prática de atividades físicas e esportivas é um importante fator de prevenção à criminalidade. A construção da quadra contribuirá para a segurança da comunidade, especialmente no período noturno.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	Edinaldo da Silva Azevedo Engenheiro Civil

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a construção de quadra de esporte poliesportiva na Escola E.F Balbina Moreira de Azevedo, na sede do município de Pentecoste de interesse da Secretaria de Educação.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas

Edinaldo da Silva Azevedo
Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44653-B



de contenção de encosta em área de risco e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Para execução dos serviços não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de obra de pequeno vulto.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU); Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

4. Levantamento de mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 4485-D



Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SEINFRA 28** e **SINAPI - CE** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**

Sendo os principais serviços a serem realizados:

- **TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO;**
- **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;**
- **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO);**
- **ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).**

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

[Assinatura]
Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44685-D



Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes no Projeto Básico, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas **SEINFRA-CE** e **SINAPI-CE**, e constarão informados na memória de cálculo.

7. Estimativa do valor da contratação

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela **SEINFRA-CE- 028** e **SINAPI-CE**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE 4465-D-119

Rúbrica

J.P.
P.G.M



economicamente viável a execução indireta dos serviços de acordo com os valores abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.	1,00	Serviço	R\$ 986.309,24	R\$ 986.309,24

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. Contratação Correlatadas e/ou Interdependentes

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão,

Edinaldo da Silva Azevedo
INGENHEIRO CIVIL

CEEA-CE44465-D



apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. Alinhamento com o Planejamento


A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pentecoste e que os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEINFRA.

11. Resultados Pretendidos

Benefícios a serem alcançados com a construção de uma quadra esportiva:

Promoção da saúde e bem-estar:

- **Estímulo à prática de atividades físicas:** A construção de uma quadra esportiva oferece um espaço seguro e convidativo para a prática de diversos esportes, incentivando a população a se manter ativa e combater o sedentarismo.
- **Melhora da qualidade de vida:** A prática regular de exercícios físicos proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental, como redução do estresse, aumento da disposição, fortalecimento do sistema imunológico, prevenção de doenças crônicas e melhora da qualidade do sono.
- **Integração social:** A quadra esportiva se torna um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a interação entre pessoas de diferentes idades e origens, fortalecendo os laços sociais e o senso de comunidade.


Edmarcio da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPREA-CE 44465-D



Oportunidades de lazer e entretenimento:

- **Diversão para todas as idades:** A quadra esportiva oferece um espaço para a prática de diversos esportes, desde jogos infantis até modalidades mais competitivas, atendendo a todos os gostos e idades.
- **Estimulação ao esporte:** A quadra esportiva pode ser utilizada para a realização de campeonatos, eventos esportivos e aulas de educação física, promovendo a prática de esportes e a descoberta de novos talentos.
- **Qualidade de vida para a comunidade:** A quadra esportiva contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, oferecendo um espaço para o lazer, a prática de atividades físicas e a integração social.

Segurança:

- **Projeto adequado:** A quadra esportiva deve ser projetada por profissionais especializados, seguindo todas as normas de segurança.
- **Equipamentos de proteção:** A quadra esportiva deve contar com os equipamentos de proteção necessários para cada modalidade esportiva.
- **Supervisão profissional:** A prática de atividades físicas na quadra esportiva deve ser supervisionada por profissionais qualificados, garantindo a segurança dos usuários.

Diversidade:

- **Esportes para todos:** A quadra esportiva deve ser um espaço para a prática de diversos esportes, atendendo a todos os gostos e necessidades.
- **Promoção da inclusão:** A quadra esportiva deve ser um espaço que promova a inclusão social, acolhendo pessoas de todas as origens e culturas.
- **Respeito à diversidade:** A quadra esportiva deve ser um espaço que respeite a diversidade, garantindo que todos se sintam bem-vindos.

Atingindo esses resultados, a Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE estará em conformidade com as prescrições da Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas em prol do interesse coletivo, da economicidade e da efetivação de obras e

Edilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPFA-CE 44465-D



serviços públicos com padrões de qualidade que atendam as expectativas da população e as necessidades de desenvolvimento urbano.

12. Providências a serem adotadas

No específico desta contratação, há necessidade de adequação da escola para a realização da obra pela contratada, para que a contratação do objeto seja mais bem adequada, indicando as sinalizações da obra e limitações por ela impostas para não atrapalhar o andamento das aulas e trazer segurança aos usuários da escola.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta; e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS.

Engenheiro da Silva Azevedo

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: CE 44465-0




mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Coberta no Município de Pentecoste.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se:

- **Legalidade:** O processo licitatório está em conformidade com as normativas vigentes.
- **impessoalidade e isonomia:** A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.
- **Moralidade e probidade administrativa:** O processo ocorrerá em estrito respeito à ética e à integridade.
- **Publicidade:** Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.
- **Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.
- **A Economicidade:** Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.
- **Razoabilidade e proporcionalidade:** As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.
- **Interesse público:** O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo à inovação e ao desenvolvimento

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 44465-D
Rúbrica *Edinaldo*
P.C.M



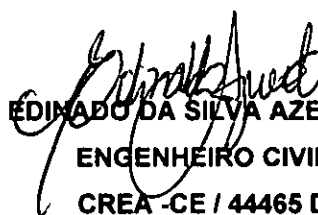
nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.

As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.

Pentecoste -CE, 11 de março de 2024.


EDINALDO DA SILVA AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -CE / 44465 D

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

2 – **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil**), reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

- a) **TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO;**
- b) **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;**
- c) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO;**
- d) **ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO.**

1 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 11465-1
FL. 57
J



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento

**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano**



responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

2.1 – A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

II – Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;


III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório, assinado e vigente na data de abertura deste certame.

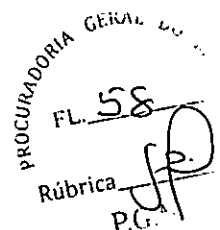
IV - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

Pentecoste-CE, 14 de março de 2024.


Edinaldo da Silva Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-CE 44465-D





**Prefeitura de
Pentecoste**

**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano**



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

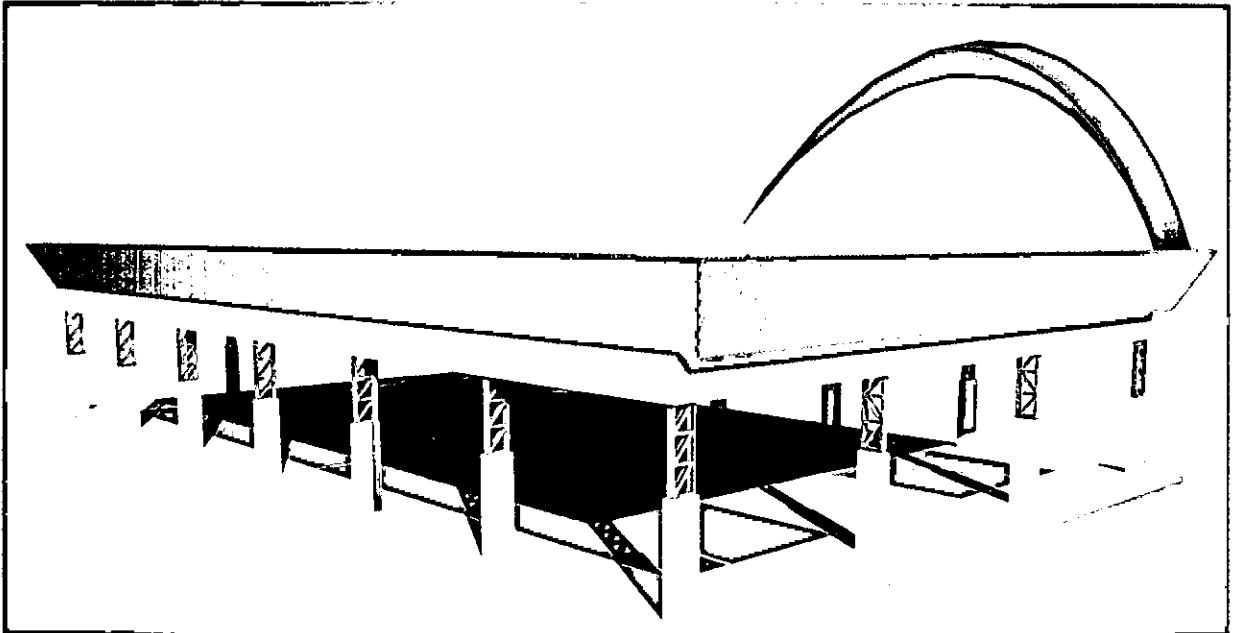


Imagem meramente ilustrativa

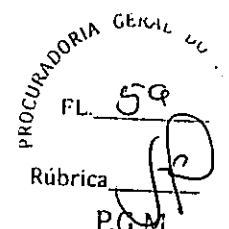
PROJETO PADRÃO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MARÇO 2024

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 1
1.1 INTRODUÇÃO 1
1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 1
2 ARQUITETURA 2
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 2
2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 3
2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 3
3 SISTEMA CONSTRUTIVO 4
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 4
3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 4
3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 5
4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 5
4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES 5
4.2 SISTEMA ESTRUTURAL 6
4.2.1 Considerações Gerais 6
4.2.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 7
4.2.3 Normas Técnicas relacionadas 8
4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 9
4.3.1 Estrutura Metálica 9
4.4 COBERTURAS 15
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco e azul profundo 15
4.4.2 Caracterização e Dimensões do Material 15
4.5 IMPERMEABILIZAÇÕES 16
4.5.1 Tinta Betuminosa 16
4.6 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 17



4.7	PISO INDUSTRIAL POLIDO (QUADRA)	18
4.7.1	Caracterização e Dimensões do Material:	18
4.7.2	Sequência de execução:	19
4.8	pavimentação externa e acessibilidade	21
4.8.1	Caracterização e Dimensões do Material:	21
4.9	ELEMENTOS METÁLICOS	22
5	ELÉTRICA	23
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23
5.1.1	Considerações Gerais	23
5.1.2	Entrada e medição	24
5.1.3	QDG	24
5.1.4	Condutores Elétricos	24
5.1.5	Luminárias e eletrodutos	25
5.1.6	Normas Técnicas Relacionadas	25
5.2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA	26
5.2.1	Normas Técnicas Relacionadas	26
6	ÁGUAS PLUVIAIS	26
6.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	26



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra coberta com as seguintes dimensões: 17,30 x 30,25 metros e área 523,33 m², a ser implantada a ser implantada na Escola de Ensino Fundamental Balbina Moreira de Azevedo, situada no bairro São Francisco na Sede do Município de Pentecoste.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A construção de uma quadra de Esporte Poliesportiva, na E.E.F Balbina Moreira de Azevedo, localizada na sede do município de Pentecoste, buscará atender os principais tópicos:

- **Falta de infraestrutura adequada:** A quadra existente na escola encontra-se bastante deteriorada e com fissuras que poderão ocasionar acidentes e a comunidade ficou sem o espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas.
- **Benefícios à saúde:** A prática regular de atividades físicas é essencial para a saúde física e mental da população. A construção da quadra proporcionará



um ambiente seguro e acessível para que as pessoas pratiquem diversos esportes, como futsal, basquete, vôlei, entre outros.

- **Integração social:** A quadra se tornará um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a integração social e a interação entre pessoas de diferentes idades e origens.
- **Estímulo à educação:** A quadra poderá ser utilizada pelas escolas da região para a realização de aulas de educação física e eventos esportivos.
- **Redução da criminalidade:** A prática de atividades físicas e esportivas é um importante fator de prevenção à criminalidade. A construção da quadra contribuirá para a segurança da comunidade, especialmente no período noturno.

2 ARQUITETURA

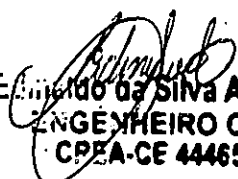
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto da Quadra com cobertura visa atender a demanda de cobertura do espaço para práticas esportivas existentes nas escolas municipais do Município de Pentecoste.

O referido projeto apresenta uma área coberta total de 622,15 m² de cobertura, para implantação em terrenos de no mínimo (22 x 36) metros.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Município de Pentecoste, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.


Edmarildo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO


Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, foram considerados um melhor posicionamento e localização para melhor atender o acesso à edificação.

- **Topografia:** Foi feito o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e um melhor escoamento das águas superficiais.
- **Localização da Infraestrutura:** A quadra será implantada onde já existia uma quadra, que hoje encontra-se bastante deteriorada e com rachaduras que impossibilitam a prática esportiva pelos alunos.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura metálica em amarelo e as telhas nas cores branca e azul.


Eraldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude em dá maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão do FNDE. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:


- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20
Pisos Internos	≥ 13


Edmarildo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.
- A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão da Prefeitura Municipal de Pentecoste, assim como aquelas determinadas pelo CREA, com dimensões (2 x 2) m.
- Demolição e Retiradas

A execução de serviços de Demolição deverá atender as especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade empreiteira e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços discriminados na planta de demolição.

Método da demolição: Deverá ser informado o tipo de demolição: Manual, mecânica, implosão ou mista.

Engenheiro da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



Somente para os casos de demolição Parcial: Descrever os cuidados/procedimentos com o trecho do imóvel que não será demolida. Após a execução da demolição parcial, o Profissional deverá realizar vistoria e apresentar Laudo Técnico das condições de estabilidade da edificação. Caso haja necessidade de obras de reforços, apresentar as ações corretivas visando a Recuperação do Desempenho Estrutural, Segurança e Solidez das edificações vizinhas.

Proteções das Obras confrontantes: Descrever os métodos a serem adotados para proteção dos imóveis vizinhos e passeio público.

Destinações dos resíduos da construção civil: Informar a destinação dos resíduos gerados pela demolição. Todo material excedente será retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado como o aterro sanitário mais próximo da edificação.

4.2 SISTEMA ESTRUTURAL

4.2.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Sapatas	25 MPa
Laje Piso	25 MPa
Vigas	25 MPa

Eng. *Edilson da Silva Azevedo*
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E.A.-CE 44465-D



4.2.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.2.2.1 Fundações

A fundação prevista é superficial e do tipo direta com profundidade de 1,50m, executada em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo deverá ter capacidade de carga à ruptura mínima de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo.

As cavas para fundações foram executadas, conforme o projeto elaborado e principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra, estando de acordo com o estudo das sondagens realizado do referido terreno.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25MPa, nas dimensões retangulares de acordo com o projeto estrutural Prancha 01/03, assentadas sobre solo e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 20 MPa.

4.2.2.2 Vigas Baldrames

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 25 MPa, que recepcionarão o piso em concreto polido e amarração de toda estrutura metálica.

4.2.2.3 Muro de contenção

Deverá ser executado um muro de contenção na região de expansão da quadra em alvenaria de tijolos furado (9 x 19 x 19) com argamassa mista de cal com espessura de 20cm, com execução de fundações em alvenaria de tijolo furado nas dimensões de (0,30 x 0,20) m.

A região aparente do muro de contenção deverá ser executado chapisco com argamassa de cimento e areia com traço 1/3 e rebocada com argamassa de cimento e areia com traço 1/3.

Execução de chapim pré-moldado de concreto com espessura de 0,23cm em toda extensão do muro, para melhor o acabamento entre o piso intertravado e o muro de contenção.

4.2.3 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo.

As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.



Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4", para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento.

As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Edson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41485-D

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento


Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).



Eduardo da Silva Azeredo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41485-D



O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc..

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.



Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

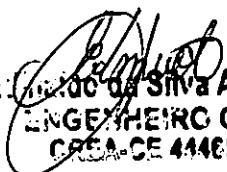
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

_AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.


E. Augusto da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco e azul profundo.

4.4.2 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço zincada pré-pintado - cor branca e azul profundo de acordo com projeto arquitetônico.

- 980 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência: Isoeste

- Telha Standard Ondulada calandrada e reta

- OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

Sequência de execução


A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.


Engenheiro da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-0



4.5 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.5.1 Tinta Betuminosa

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

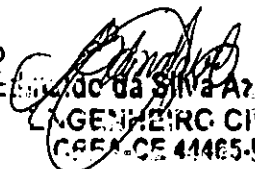
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização


Edmarildo da Silva Azeredo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 4465-D



4.6 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas.

Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva cobertura – Amarelo Ouro;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

Edson da Silva
Edson da Silva Associação
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE 41485-D



Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7 PISO INDUSTRIAL POLIDO (QUADRA)

4.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores indicada em projeto.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 10cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel;
- A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481;
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

A sub base de 4 cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

Edson de la Silva Azevedo
- ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 41485-D



4.7.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.


As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.


Edilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41465-D



- Acabamento superficial:

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade.

O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

-Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante;

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

Edson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41465-D



- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito.

- Pintura

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

Toda pintura do piso da quadra deverá ser executada em tinta de piso em látex acrílico, com uma pintura em base resina acrílica quartzo em 2 demãos.

4.8 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E ACESSIBILIDADE

4.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. O piso só será executado após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, depois de completado o sistema de drenagem. Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção à sarjeta, para o perfeito escoamento da água.

Eng.º *[Assinatura]*
Eduardo da Silva Azeredo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 01105-0

Após a regularização da base será lançado um colchão de areia para posterior assentamento dos blocos de concreto. Serão utilizados bloquetes retangulares $e = 6,0\text{cm} \times 20,0\text{cm} \times 10,0\text{cm}$, com resistência mínima de 35 MPA, nas cores cinza claro, formando a paginação indicada no projeto.

Execução: A instalação deverá ser feita sobre lastro de concreto, ou base compactada, protegido com camada de pó de brita conforme condições locais existentes, com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Deverão ser previstas juntas de 1 a 2 mm entre as placas. O fornecimento e instalação dos pisos táteis deverão obedecer aos critérios estabelecidos da ABNT NBR 16537, bem como da ABNT NBR 9050.

4.9 ELEMENTOS METÁLICOS

4.9.1 Alambrados da quadra coberta

4.9.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estrutural em tubo de aço galvanizado - $\varnothing = 1\ 1/2"$ $e = 2\text{mm}$;
- "Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ $e = 3/16"$;
- "Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ $e = 3/16"$;
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing = 1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ $e = 3/16"$);
- Tela de arame galvanizado (fio 12 = 2,77mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Pintura: As superfícies do alambrado receberão pintura a base de esmalte sintético na cor Azul;

4.9.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato.



Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.9.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

4.9.1.3 Equipamentos Esportivos

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial (1,05 x 1,80)m, fixa conforme detalhe de Arquitetura, executada com postes de tubo de aço galvanizado com ($\varnothing=4''$) e de ($\varnothing=1''$), pintada na cor branca;

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz, executada com tubo de aço galvanizado com ($\varnothing=3''$), pintada na cor branca;

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede. Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos, executada com tubo de aço galvanizado com ($\varnothing=3''$), pintada na cor branca;

5 ELÉTRICA

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1.1 Considerações Gerais

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.



Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

5.1.2 Entrada e medição

O ramal de serviço será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá do quadro de medição existente na Escola e vai até o QGD da quadra e obedecerão aos padrões das concessionárias locais.

5.1.3 QDG

O quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática com chaves, formado pelo seguinte sistema: Barramento trifásico e neutro em cobre com parafusos e conectores. Disjuntores monopolares (com suporte e parafusos), de 10 a 20 A. Disjuntor geral trifásico de proteção 25A, disjuntor diferencial DR-25 e dispositivos de proteção contra surtos de tensão – DPS, conforme diagrama multifilar no projeto elétrico.

5.1.4 Condutores Elétricos

Para a alimentação elétrica interna da quadra, deverá ser empregado fio de cobre flexível isolado, anti-chama 750 V, com seções nominais de 2,5mm², 4mm² e 6mm².

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Roberto de Silva Arzobido
ROBERTO DE SILVA ARZOBIDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 000000000000000000



5.1.5 Luminárias e eletrodutos

As luminárias serão em projetor em alumínio polido com refletor em alumínio anodizado e difusor em vidro plano temperado transparente diâmetro de 40cm para lâmpada vapor metálico de 400w com reator e ignitor.

A tomada será de sobrepor de 1000w e deverá ser localizada abaixo do QDG, usar eletroduto de aço galvanizado de 3/4 e fixado com abraçadeira e parafuso.

Os eletrodutos para instalação das luminárias serão de aço galvanizado e os condutores em alumínio, fixados em abraçadeiras em aço, fixados com buchas, arruelas e parafusos, conforme projeto elétrico.

5.1.6 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Simbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*



– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

5.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente.

Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo e fixados na estrutura metálica através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos que será fixada á haste copperweld através de solda exotérmica, conforme detalhamento projeto EDA 01/01.

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção circular diâmetro de 30cm, com tampa metálica.

Será instalada uma caixa de equalização terra de embutir, próximo ao QDG.

- NIVEL DE PROTEÇÃO II

5.2.1 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*.

6 ÁGUAS PLUVIAIS

6.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC 100mm e descarga no piso em calhas de drenagem á executar e em locais de fácil drenagem para o solo.



O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final
 - Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
 - Calhas pré-moldadas de concreto com dimensões de (0,30 x 0,40)m.

Normas Tecnicas Relacionadas

ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;*

ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;*


Eduardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41465-D

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALEINA MOREIRA DE
 OBRA: AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
 PENTECOSTE.

BANCOS =
 SINAPI - 12/2023 -
 Ceará
 SEINFRA - 025 - NÃO BDI = 20,81%
 DESONERADO
 Ceará



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Processo Permanente de Licitação
 Folha 89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	1.971,52	0,20 %
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4	R\$ 407,98	R\$ 492,68	R\$ 1.971,52	0,20 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$	21.692,78	2,20 %
2.1	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	46,2	R\$ 298,29	R\$ 360,38	R\$ 16.648,63	1,69 %
2.2	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	46,2	R\$ 30,37	R\$ 36,69	R\$ 1.695,08	0,17 %
2.3	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	46,2	R\$ 32,71	R\$ 39,52	R\$ 1.625,82	0,19 %
2.4	C4448	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	m²	10,37	R\$ 121,58	R\$ 146,89	R\$ 1.523,25	0,15 %
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				R\$	11.902,34	1,21 %
3.1	C1258	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	57,35	R\$ 59,38	R\$ 71,71	R\$ 4.112,57	0,42 %
3.2	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	50,81	R\$ 106,54	R\$ 128,71	R\$ 6.514,01	0,66 %
3.3	C2621	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	30,66	R\$ 34,44	R\$ 41,61	R\$ 1.275,76	0,13 %
4			FUNDAÇÕES				R\$	55.119,69	5,59 %
4.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS				R\$	37.923,35	3,84 %
4.1.1	C1811	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	25,92	R\$ 49,01	R\$ 59,21	R\$ 1.534,72	0,16 %
4.1.2	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	28,32	R\$ 146,35	R\$ 176,81	R\$ 5.007,28	0,51 %
4.1.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	777,4	R\$ 12,31	R\$ 14,87	R\$ 11.559,94	1,17 %
4.1.4	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	210	R\$ 12,40	R\$ 14,98	R\$ 3.145,80	0,32 %
4.1.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	19,15	R\$ 545,51	R\$ 659,03	R\$ 12.620,42	1,28 %
4.1.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	19,15	R\$ 175,28	R\$ 211,78	R\$ 4.055,20	0,41 %
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				R\$	17.196,54	1,74 %
4.2.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	15,63	R\$ 49,01	R\$ 59,21	R\$ 925,45	0,09 %
4.2.2	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	31,4	R\$ 146,35	R\$ 176,81	R\$ 5.551,83	0,56 %
4.2.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	83,9	R\$ 12,40	R\$ 14,98	R\$ 1.258,82	0,13 %
4.2.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	7,54	R\$ 545,51	R\$ 659,03	R\$ 4.969,09	0,50 %
4.2.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	7,54	R\$ 175,28	R\$ 211,78	R\$ 1.598,67	0,16 %
4.2.6	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	194,8	R\$ 12,31	R\$ 14,87	R\$ 2.898,68	0,29 %
5			SUPERESTRUTURA				R\$	270.638,92	27,48 %
5.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES				R\$	7.165,69	0,73 %
5.1.1	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	20,4	R\$ 146,35	R\$ 176,81	R\$ 3.606,92	0,37 %
5.1.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	5,4	R\$ 545,51	R\$ 659,03	R\$ 3.558,78	0,36 %
5.2			ESTRUTURA METÁLICA				R\$	258.635,00	26,22 %
5.2.1	C5218	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	11245	R\$ 19,04	R\$ 23,00	R\$ 258.635,00	26,22 %
5.3			MURO DE CONTEÇÃO				R\$	5.038,23	0,51 %
5.1	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m²	21,92	R\$ 116,25	R\$ 140,44	R\$ 3.078,44	0,31 %
5.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	13,7	R\$ 7,93	R\$ 9,58	R\$ 131,25	0,01 %
5.3	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	13,7	R\$ 44,49	R\$ 53,75	R\$ 738,38	0,07 %
5.4	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	6,3	R\$ 143,50	R\$ 173,38	R\$ 1.092,17	0,11 %
6			SISTEMAS DE COBERTURA				R\$	275.988,69	27,98 %
6.1	C2433	SEINFRA	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 22m	m²	1008,66	R\$ 216,43	R\$ 261,47	R\$ 263.708,18	26,74 %
6.2	C2453	SEINFRA	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	m²	51,87	R\$ 75,27	R\$ 90,93	R\$ 4.716,54	0,48 %
6.3	COMP.01	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 140cm	M	64,44	R\$ 97,16	R\$ 117,38	R\$ 7.583,97	0,77 %
7			IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$	8.417,22	0,85 %
7.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	171,71	R\$ 40,58	R\$ 49,02	R\$ 8.417,22	0,85 %
8			PINTURA E ACABAMENTOS				R\$	62.654,52	6,37 %
8.1	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m²	61,2	R\$ 28,13	R\$ 31,57	R\$ 1.932,08	0,20 %
8.2	C1041	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	302,76	R\$ 16,35	R\$ 19,75	R\$ 5.979,51	0,61 %
8.3	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	380	R\$ 48,15	R\$ 58,17	R\$ 22.104,60	2,24 %
8.4	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	523,32	R\$ 24,31	R\$ 29,37	R\$ 15.369,91	1,56 %
8.5	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m²	523,32	R\$ 27,63	R\$ 33,38	R\$ 17.468,19	1,77 %
9			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$	10.447,19	1,06 %
9.1	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	39	R\$ 44,57	R\$ 53,95	R\$ 2.100,14	0,21 %

Eng.º Edson S. Silva Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - CE 44465-D
 P.G.M



BANCOS
 SINAPI - 12/2023 - Ceará
 SEINFRA - 028 - NÃO DESONERADO Ceará
 BDI = 20,81%

Prefeitura de Pantecoste
 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Folha 00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2	11708	SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UND.	6	R\$ 24,38	R\$ 29,43	R\$ 176,58	0,02 %
9.3	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	18	R\$ 38,13	R\$ 46,06	R\$ 829,08	0,08 %
9.4	C2727	SEINFRA	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	48,95	R\$ 67,20	R\$ 81,18	R\$ 3.973,78	0,40 %
9.5	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	14,7	R\$ 189,63	R\$ 229,09	R\$ 3.367,62	0,34 %
10			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$	R\$ 28.559,47	2,90 %
10.1			CENTRO DE MEDIÇÃO				R\$	R\$ 1.084,31	0,11 %
10.1.1	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1	R\$ 344,65	R\$ 416,37	R\$ 416,37	0,04 %
10.1.2	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1	R\$ 25,47	R\$ 30,77	R\$ 30,77	0,00 %
10.1.3	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1	R\$ 103,28	R\$ 124,77	R\$ 124,77	0,01 %
10.1.4	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	1	R\$ 133,63	R\$ 161,68	R\$ 161,68	0,02 %
10.1.5	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5	R\$ 25,47	R\$ 30,77	R\$ 153,85	0,02 %
10.1.6	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-18A - 40A, 30mA	UN	1	R\$ 162,96	R\$ 196,67	R\$ 196,67	0,02 %
10.2			ELETRODUTO E ACESSÓRIOS				R\$	R\$ 4.750,64	0,48 %
10.2.1	C1189	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	40	R\$ 40,26	R\$ 48,64	R\$ 1.945,60	0,20 %
10.2.2	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	70	R\$ 12,71	R\$ 15,35	R\$ 1.074,50	0,11 %
10.2.3	C0857	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	20	R\$ 25,31	R\$ 30,58	R\$ 611,60	0,06 %
10.2.4	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4	R\$ 7,77	R\$ 9,39	R\$ 37,56	0,00 %
10.2.5	COMP.02	Próprio	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND.	20	R\$ 11,67	R\$ 14,10	R\$ 282,00	0,03 %
10.2.6	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	2	R\$ 330,84	R\$ 399,69	R\$ 799,38	0,08 %
10.3			CABOS E FIOS CONDUTORES				R\$	R\$ 5.119,38	0,52 %
10.3.1	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	360	R\$ 9,32	R\$ 11,26	R\$ 4.053,60	0,41 %
10.3.2	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	60	R\$ 10,47	R\$ 12,65	R\$ 1.012,00	0,10 %
10.3.3	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6	R\$ 7,42	R\$ 8,98	R\$ 53,76	0,01 %
10.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$	R\$ 17.605,18	1,78 %
10.4.1	C4115	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	20	R\$ 727,40	R\$ 876,77	R\$ 17.575,40	1,78 %
10.4.2	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1	R\$ 24,63	R\$ 29,78	R\$ 29,78	0,00 %
11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA (SPDA)				R\$	R\$ 15.501,65	1,67 %
11.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m²	15,78	R\$ 59,36	R\$ 71,71	R\$ 1.131,58	0,11 %
11.2	C2920	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m²	15,3	R\$ 29,54	R\$ 35,69	R\$ 546,06	0,06 %
11.3	C0520	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	M	17,5	R\$ 45,66	R\$ 55,16	R\$ 965,30	0,10 %
11.4	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	M	102	R\$ 65,59	R\$ 79,24	R\$ 8.082,48	0,82 %
11.5	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	5	R\$ 136,14	R\$ 164,47	R\$ 822,35	0,08 %
11.6	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	6	R\$ 15,06	R\$ 18,19	R\$ 90,95	0,01 %
11.7	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	10	R\$ 41,05	R\$ 49,59	R\$ 495,90	0,05 %
11.8	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5	R\$ 504,11	R\$ 609,02	R\$ 3.045,10	0,31 %
11.9	COMP.03	Próprio	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UND.	1	R\$ 266,48	R\$ 321,93	R\$ 321,93	0,03 %
12			PISO DA QUADRA				R\$	R\$ 162.224,52	16,45 %
12.1	C2882	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	m²	20,94	R\$ 156,09	R\$ 188,57	R\$ 3.948,66	0,40 %
12.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	523,32	R\$ 8,70	R\$ 6,09	R\$ 4.233,66	0,43 %
12.3	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	m²	523,32	R\$ 26,11	R\$ 31,54	R\$ 16.505,51	1,67 %
12.4	C0643	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	52,33	R\$ 545,51	R\$ 659,03	R\$ 34.487,04	3,50 %
12.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m²	52,33	R\$ 175,28	R\$ 211,76	R\$ 11.081,40	1,12 %
12.6	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	m²	523,32	R\$ 145,47	R\$ 175,74	R\$ 91.968,26	9,32 %
13			PISO EXTERNO - LATERAL DA QUADRA				R\$	R\$ 7.500,90	0,76 %
13.1	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	110	R\$ 56,44	R\$ 68,19	R\$ 7.500,90	0,76 %
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	R\$ 53.289,60	5,40 %
14.1	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1	R\$ 4.452,67	R\$ 5.379,27	R\$ 5.379,27	0,55 %
14.2	102383	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	m²	186,24	R\$ 170,84	R\$ 208,39	R\$ 38.438,07	3,90 %

E. G. de S. SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RFB 6.41185-D
 Rubrica
 FL. 90
 P. 01

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
94
COMISSÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

BANCOS # SINAPI - 12/2023 - Ceará SEINFRA - 028 - NÃO BDI = 20,81% DESONERADO Ceará

Prefeitura de Pentecoste
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Folha 94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
14.3	C1351 028	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	R\$ 2.703,16	R\$ 3.265,69	R\$ 3.265,69	0,33 %
14.4	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1	R\$ 5.137,48	R\$ 6.206,57	R\$ 6.206,57	0,63 %

TOTAL DA OBRA COM BDI = R\$ 986.309,24 100%

Edilson da Silva Azevedo
Edilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44485-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 94
Rúbrica
P.G.M.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.



Prefeitura de Pentecoste

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 92

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	4	= 2 X 2 = 4,00 M2
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	48,2	
			42,66	QUADRA EXISTENTE = 426,63M2 X 0,10 = 42,66M3
			2,52	CALÇADA EXISTENTE = 25,25M2 X 0,10 = 2,52M3
			1,037	LAJE FOSSA = 10,37m2 x 0,1 = 1,037m3
2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	48,2	VOLUME DEMOLIÇÃO = 48,20M3
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m ³	48,2	VOLUME DEMOLIÇÃO = 48,20M3
2.4	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	m ²	10,37	LAJE FOSSA EXISTENTE = 4,78M2+5,61M2 = 10,37M2
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m ³	57,35	= SAPATAS = (1,30 X 1,30 X 1,5)X 18 = 45,63M2 VIGAS BALDRAMES = ((4,2X8)X2 + (4,62 X 3)X2) X 0,30 X 0,50 = (50,4+27,72)X0,50X0,30 = 11,72M2 FUNDAÇÕES TOTAL: 57,35m3
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m ³	50,81	
	ATERRO EXPANSÃO DA QUADRA		50,81	AREA ATERRO (101,22M2) *0,50ALT = 50,61M3
3.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m ³	30,66	= ÁREA DE ESCAVAÇÃO - ÁREA DO CONCRETO: 57,35 - 26,69 = 30,66M2
4	FUNDAÇÕES			
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS			
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m ²	25,92	= 1,20 X 1,20 X 18 = 25,92M2
4.1.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL 3X	m ²	28,32	= ÁREA PROJETO: 84,96M2/3X = 28,32M2
4.1.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	777,4	CA 50 = 777,4KG TOTAL: 777,4kg
4.1.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	210	= PROJETO: 210KG
4.1.5	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	19,15	= ÁREA PROJETO: 19,15M3
4.1.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m ³	19,15	= ÁREA PROJETO: 19,15M3
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES			
4.2.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m ²	15,83	= VIGAS BALDRAMES = ((4,2X8)X2 + (4,62 X 3)X2) X 0,20 = (50,4+27,72)X0,20 = 15,83M2
4.2.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL 3X	m ²	31,4	= 94,2/3 = 31,4M2
4.2.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	83,9	= PROJETO: 83,9KG
4.2.4	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	7,54	= ÁREA PROJETO: 7,54M3
4.2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m ³	7,54	= ÁREA PROJETO: 7,54M3
4.2.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	194,8	= PROJETO: 194,8KG
5	SUPERESTRUTURA			
5.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES			
5.1.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL 3X	m ²	20,4	= (0,60 X 2,00) X 2L X 18 = 43,2M2 (0,25 X 2,00)X2L X 18 = 18M2 TOTAL: 61,2/3 = 20,4M2
5.1.2	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	5,4	= PILARES: (0,60 X 0,25x 2)X 18 = 5,4M3
5.2	ESTRUTURA METÁLICA			
5.2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	m ²	11245	PESO TOTAL PROJETO = 11.245KG
5.3	MURO DE CONTENÇÃO EXPANSÃO QUADRA			
5.3.1	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m ²	21,82	
	MURO DE CONTENÇÃO EXPANSÃO QUADRA		13,7	(18,60+8,8)*0,50 = 13,70M2

CURADORIA GERAL
92
Engenheiro Civil
CREA CE 44650

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
FUNDAÇÕES MURO DE CONTENÇÃO				
			8,22	$(27,4m \times 0,30) = 8,22M2$
5.3.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	m²	13,7	$(18,60 + 8,8) \times 0,50 = 13,70M2$
5.3.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	13,7	$(18,60 + 8,8) \times 0,50 = 13,70M2$
5.3.4	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	6,3	$(18,60 + 8,8) \times 0,23 = 6,30M2$
6 SISTEMAS DE COBERTURA				
= COBERTURA EM ARCO 20,28 X 32,18 = 652,21 - TELHA TRANSLUCIDA(51,87M2) = 600,34M2 OITÃO: 88,34 x 2l = 176,7m2				
6.1	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	m²	1.008,56	FECHAMENTO LATERAL 13,47x2l = 26,94m2 28,30 x 2l = 56,6m2 50,35x2 = 100,7m2 23,84x2 = 47,28m2
6.2	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	m²	51,87	= 17,29M2 X 3 = 51,87M2
6.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	64,44	= 32,22 X 2L = 64,44M
7 IMPERMEABILIZAÇÃO				
= SAPATAS: {(0,80 X 1,25) X 4L} X 18 = 72M2 {(1,20 X 0,25) X 4L X 18 = 21,6M2 VIGAS: {(4,20 X 12) X 0,40} X 2L = 40,32M2 {(4,20 X 12) X 0,20} = 10,08M2 {(4,82 X 6) X 0,40} X 2L = 22,17M2 {(27,72 X 0,20)} = 5,54M2 TOTAL: 171,71M2				
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	171,71	
8 PINTURA E ACABAMENTOS				
PILARES = (0,60 X 2 X 2L) X 18 = 43,2M2 (0,25 X 2 X 2L) X 18 = 18M2 TOTAL: 61,2M2 = 27X2 = 54M 16X3 = 48M 18X2=36M 11X4=44M 5,8X4=23,2M 4,8X2=9,6M 11,3*3 = 33,9M 18,88M 35,2M TOTAL: 302,76M				
8.1	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m²	61,2	
8.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	302,76	
8.3	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m²		ALAMBRADO =
8.4	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	432	PISO TOTAL QUADRA = = 30,25 x 17,30 = 523,32m2
8.5	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m²	432	PISO TOTAL QUADRA = = 30,25 x 17,30 = 523,32m2
9 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
= COLUNA : 5,5 X 6 = 33 METROS PISO: 1 X 6 = 6M TOTAL: 39M				
9.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	39	
9.2	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	6	= 6 UNIDADES
9.3	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	12,0	= 3 X 6= 18UN
9.4	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	48,95	17,7*31,25= 48,95m
9.5	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	14,7	48,95M *0,3 = 14,70M2
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICA				

Engenheiro Civil
Rúbrica
P.G.A.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.



Prefeitura de Pentecoste

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 94

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.1	CENTRO DE MEDIÇÃO			
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,0	= 01 UNIDADE
10.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,0	= 1 UNIDADE
10.1.3	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,0	= 2 UNIDADES
10.1.4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	1,0	= 1 UNIDADES
10.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,0	= 5 UNIDADES
10.1.6	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-18A - 40A, 30mA	UN	1,0	= 1 UNIDADE
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
10.2.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	40,0	= LIGAÇÃO QM A QD: 20 METROS LIGAÇÃO QD A ENTRADA: 10 + 3 + 7 = 20 M TOTAL: 40 METROS
10.2.2	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	70,0	= 12 X 5 = 60 M 5 X 2 = 10M TOTAL: 70M
10.2.3	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	20,0	= 19 UNIDADES
10.2.4	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3/4"	UN	40,0	= 40 UNIDADES
10.2.5	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4,0	= 4 UNIDADES
10.2.6	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	20,0	= 20 UNIDADES
10.2.7	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	2,0	= 2 UNIDADES
10.3	CABOS E FIOS CONDUTORES			
10.3.1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	380,0	= CIRCUITO 1 = 23,60 + 3,5 = 27,1 X 3 = 81,3 M CIRCUITO 2 = 23,60 + 3,5 = 27,3 X 3 = 81,9M CIRCUITO3 = 13,50 + 3,5 = 17 X 3 = 51M CIRCUITO4 = 18,3 + 3,5 = 21,80 X 3 = 65,4M CURCUITO5 = 23,60 + 3,5 = 27,10M X 3 = 81,3M TOTAL: 380 METROS
10.3.2	CABO ISOLADO PVC 750V 8MM2	M	80,0	= 20 X 4 = 80 METROS
10.3.3	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	8,0	= 2X3F = 6 METROS
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
10.4.1	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	20,0	= 20 UNIDADES
10.4.2	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,0	= 01 UNIDADE
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA (SPDA)			
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	15,78	= (0,40 X 0,40 X 0,60) X 5 = 0,48M3 19 X 2 = 38M X 0,30 X 0,50 = 5,7M3 32 X 2 = 64M X 0,30 X 0,50 = 9,6M3 TOTAL: 15,78M3
11.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	15,3	= 102 X 0,50 X 0,30 = 15,30M3
11.3	CABO COBRE NU 35MM2	M	17,5	= 3,5 X 5 = 17,5M
11.4	CABO COBRE NU 50MM2	M	102,0	= 32 X 2 = 64M 19 X 2 = 38M TOTAL: 102METROS
11.5	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	5,0	= 5 UNIDADES
11.6	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,0	= 5 UNIDADES
11.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 80mm (2")	M	10,0	= 2 X 5 = 10 METROS
11.8	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,0	= 5 UNIDADES
11.9	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UN	1,0	= 1 UNIDADE
12	PISO QUADRA			
12.1	LASTRO DE BRITA	m²	20,94	= 30,25 x 17,30 x 0,04 = 20,94m3
12.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	523,32	= 30,25 x 17,30 = 523,32m2

Assinatura
G. S. SILVA
G. S. SILVA
CREA CE 44495-0
Rúbrica
P

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 95

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Memória do Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO	m²	523,32	= 30,25 x 17,30 = 523,32m²
12.4	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	52,33	= 30,25 x 17,30 x 0,10 = 52,33m³
12.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	52,33	= 30,25 x 17,30 x 0,10 = 52,33m³
12.6	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	m²	523,32	= 30,25 x 17,30 = 523,32m²
13 PISO LATERAL DA QUADRA				
13.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TULINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	140,73	= AREA PROJETO: 140,73M²
14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
14.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,0	= 1 CONJUNTO
14.2	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	m²	188,24	TELA FUNDO=15,00X 3,00 X 2,00 =90,00M2 TELA VIRADAS 4X= ((1,5 X 1,80) + 2,76M2) X 4L = (2,7M2+2,76M2)X4 = 21,84M2 TELA LATERAL= 28,50X1,20X2,00 = 68,4M2 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA = 188,24M²
14.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	1 CONJUNTO
14.4	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,90M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,0	1 CONJUNTO

Edson da Silva
Edson da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
(CREA CE 44665-D)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 95
Rúbrica
P.G.M.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BARRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.



Prefeitura de Pentecoste

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

BDI = 20,51% BANCOS = SNAPI - 12/2023 - Ceará SEINFRA - 020 - Ceará

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%	240 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.971,52	0,20%	100,00%	R\$ 1.971,52															
2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	R\$ 21.692,78	2,20%	100,00%	R\$ 21.692,78															
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 11.902,34	1,21%	84,00%	R\$ 10.118,99	18,00%	R\$ 1.784,25													
4	FUNDAÇÕES	R\$ 65.119,83	6,83%	40,00%	R\$ 22.047,96	60,00%	R\$ 33.071,93													
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 270.838,92	27,46%					30,00%	R\$ 81.251,68	40,00%	R\$ 108.334,67	R\$ 0,30	R\$ 81.251,68							
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 275.958,83	27,89%									R\$ 0,30	R\$ 82.788,61	R\$ 0,70	R\$ 193.182,08					
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.417,22	0,85%			100,00%	R\$ 8.417,22													
8	PINTURA E ACABAMENTOS	R\$ 62.854,62	6,37%													R\$ 1,00	R\$ 62.854,62			
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 10.447,19	1,06%													R\$ 0,30	R\$ 3.134,16	70,00%	7.313,04	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 28.559,47	2,90%													R\$ 0,70	R\$ 19.991,63	30,00%	8.567,84	
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 15.501,65	1,67%													R\$ 0,20	R\$ 3.100,33	80,00%	12.401,32	
12	PISO QUADRA	R\$ 162.224,62	16,45%			30,00%	R\$ 48.667,36	30,00%	R\$ 48.667,36	40,00%	R\$ 64.889,91									
13	PISO EXTERNO - LATERAL DA QUADRA	R\$ 7.600,90	0,78%					80,00%	R\$ 3.780,48	80,00%	R\$ 3.780,48									
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 83.289,80	8,40%																100,00%	83.289,80
SUB TOTAL OBRAS		R\$ 998.209,24	100,00%	9,88%	R\$ 650.629,20	6,22%	R\$ 811.841,87	13,88%	R\$ 133.663,46	17,84%	R\$ 178.373,03	16,00%	#####	19,89%	R\$ 193.192,08	9,07%	R\$ 19.070,81	9,77%	R\$ 81.671,80	
TOTAL ALIQUOTADA OBRAS				9,88%	R\$ 980.429,20	14,96%	R\$ 147.271,11	18,03%	R\$ 181.440,80	46,48%	R\$ 486.418,43	60,11%	#####	68,79%	R\$ 815.612,89	91,73%	R\$ 801.737,41	100,00%	R\$ 988.928,24	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Rubrica P.C.M.
 FL. 96

Engenheiro Civil
 RUA DE ARAÚCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 96

01/03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

ESCOLHA	Construção de Edifícios
---------	-------------------------

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	20,81%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	26,87%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração centra	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas financeiras	1,23%
L	Lucro	6,16%
I	Impostos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

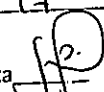
1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- NÃO** Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- NÃO** Não foi necessário orçar administração local.
- NÃO** Não foi necessário orçar canteiro obras.


 Responsável Técnico pelo Orçamento
EDINALDO DA SILVA AZEVEDO
 RNP: 0607803860CE

PROCURADORIA GERAL DO ...
 FL. 97
 Rúbrica 
 P.G.A.

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
40,00%
2,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPU - EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO


2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

mar/23

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 26,87%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

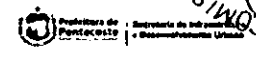
2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.


EDINALDO DA SILVA AZEVEDO
BNP: 0607803860CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA BEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

SNAPI - 12/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará
NÃO DESONERADO

BDI= 20,81%

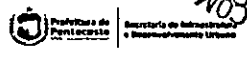


COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	407,88	407,88	
Composição Auxiliar	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQURIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	688,94	8,61	
Insumo	10671	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	36,30	6,17	
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	28,86	80,58	
Insumo	11945	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	48,75	7,94	
Insumo	12170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5000000	50,53	75,79	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	28,86	80,58	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	20,26	60,78	
Insumo	13365	SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOGES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	67,53	67,53	
				MO sem LS =>	226,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	226,66
				Valor do BDI =>	64,90			Valor com BDI =>	492,65
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	m²	1,0000000	298,29	298,29	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	28,86	34,91	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,0000000	20,26	263,38	
				MO sem LS =>	298,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	298,29
				Valor do BDI =>	62,07			Valor com BDI =>	360,36
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	30,37	30,37	
Insumo	10578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,2400000	65,80	15,79	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	20,26	14,58	
				MO sem LS =>	14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI =>	6,31			Valor com BDI =>	38,68
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	32,71	32,71	
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,1852000	176,86	32,71	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	39,51
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4448	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRE FABRICADO	m²	1,0000000	121,56	121,56	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0300000	508,16	15,24	
Composição Auxiliar	C1803	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	CONCRETOS	m²	0,0300000	298,38	8,96	
Insumo	10166	SEINFRA	AÇO CA-80	Material	KG	0,7400000	7,59	5,61	
Insumo	11091	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,0000000	16,09	16,09	
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,0300000	14,20	0,42	
Insumo	11848	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	Material	M	0,9700000	6,05	5,86	
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,3500000	12,77	7,02	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	28,86	9,40	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	20,26	7,09	
Insumo	18275	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	Material	m²	1,0000000	45,97	45,97	
				MO sem LS =>	29,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,02
				Valor do BDI =>	25,30			Valor com BDI =>	149,69
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	59,36	59,36	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,8300000	20,26	59,36	
				MO sem LS =>	59,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,36
				Valor do BDI =>	12,35			Valor com BDI =>	71,71
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	106,54	106,54	
Insumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	70,00	77,00	
Insumo	10706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	184,89	6,47	
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	51,51	1,80	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	20,26	21,27	
				MO sem LS =>	21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
				Valor do BDI =>	22,17			Valor com BDI =>	128,71
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	34,44	34,44	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7000000	20,26	34,44	


PROCURADORIA GERAL
FL. 99
ENGENHEIRO CIVIL
Rúbrica
C.R.C. Nº 44465-D
P.C.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BARRIO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. SINAPI - 12/2023 - Ceará SENFRA - 028 - Ceará BDI= 20,81%
 NÃO DESONERADO



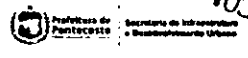
COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>		34,44	LS => 0,00	MO com LS => 34,44
				Valor do BDI =>		7,18	Valor com BDI =>	41,60
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1811	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	LASTROS	m²	1,0000000	49,01	49,01
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Materiais	m³	0,0332000	83,58	2,77
Insumo	10260	SEINFRA	BRITA	Materiais	m³	0,0440000	100,50	4,42
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	Equipamento	H	0,0360000	27,60	0,98
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Materiais	KG	11,0000000	0,71	7,81
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	10,74
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,1000000	20,26	22,28
				MO sem LS =>		33,02	LS => 0,00	MO com LS => 33,02
				Valor do BDI =>		10,18	Valor com BDI =>	59,20
4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTL. 3X	FORMAS	m²	1,0000000	146,35	146,35
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	21,10	28,48
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	26,66	36,26
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Materiais	m²	0,4300000	35,95	15,45
Insumo	11891	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Materiais	M	2,0000000	16,09	32,18
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	Materiais	M	1,5300000	6,05	9,25
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Materiais	M	1,8000000	12,77	20,43
Insumo	12408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Materiais	KG	0,2500000	17,23	4,30
				MO sem LS =>		64,74	LS => 0,00	MO com LS => 64,74
				Valor do BDI =>		30,45	Valor com BDI =>	178,80
4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,31	12,31
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	21,10	1,68
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Materiais	KG	0,0200000	16,53	0,33
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	26,86	2,14
Insumo	10163	SEINFRA	AÇO CA-50	Materiais	KG	1,1500000	7,10	8,16
				MO sem LS =>		3,82	LS => 0,00	MO com LS => 3,82
				Valor do BDI =>		2,56	Valor com BDI =>	14,87
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,40	12,40
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	21,10	1,47
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Materiais	KG	0,0200000	16,53	0,33
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	26,86	1,88
Insumo	10169	SEINFRA	AÇO CA-60	Materiais	KG	1,1500000	7,59	8,72
				MO sem LS =>		3,35	LS => 0,00	MO com LS => 3,35
				Valor do BDI =>		2,56	Valor com BDI =>	14,88
4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	545,51	545,51
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Materiais	m³	0,8899000	83,58	72,49
Insumo	10260	SEINFRA	BRITA	Materiais	m³	0,8270000	100,50	83,01
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	27,60	19,70
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Materiais	KG	349,0000000	0,71	247,76
Insumo	11805	SEINFRA	PEDRISCO	Materiais	m³	0,2090000	100,50	21,00
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,0000000	20,26	121,56
				MO sem LS =>		121,56	LS => 0,00	MO com LS => 121,56
				Valor do BDI =>		113,52	Valor com BDI =>	659,03
4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	CONCRETOS	m²	1,0000000	175,28	175,28
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,0000000	20,26	121,56
				MO sem LS =>		175,28	LS => 0,00	MO com LS => 175,28
				Valor do BDI =>		36,47	Valor com BDI =>	211,75
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5218	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	ESTRUTURA METÁLICA	KG	1,0000000	19,04	19,04
Insumo	10035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Materiais		0,0128000	20,26	0,25


 Genheiro Civil
 Rubrica
 P. 100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 101

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BARRIO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. SRAPI - 12/2023 - Ceará SENFRA - 023 - Ceará NÃO DESONERADO BDI= 20,81%



COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

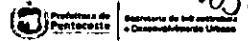
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0018000	21,10	0,03		
Insumo	10633	SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	Equipamento	H	0,0012000	105,60	0,12		
Insumo	10637	SEINFRA	MÁQUINA PIAJATEAMENTO (CHP)	Equipamento	H	0,0085000	35,63	0,30		
Insumo	10747	SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	Equipamento	H	0,0014000	278,78	0,38		
Insumo	10751	SEINFRA	MÁQUINA PIAJATEAMENTO (CHP)	Equipamento	H	0,0035000	48,78	0,16		
Insumo	11061	SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,0008000	32,44	0,02		
Insumo	11276	SEINFRA	JATISTA	Mão de Obra	H	0,0120000	26,86	0,32		
Insumo	113303	SEINFRA	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,8	Material	KG	0,8313000	11,86	9,85		
Insumo	113304	SEINFRA	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - BACA DE 25KG	Material	UN	0,0355000	138,22	4,90		
Insumo	113305	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KGM2	Material	KG	0,0882000	6,50	0,57		
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0050000	26,86	0,13		
Insumo	11879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,0068000	27,70	0,18		
Insumo	12293	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,0423000	28,81	1,21		
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0141000	26,86	0,37		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0119000	20,26	0,24		
					MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
					Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	23,00
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	116,25	116,25		
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0413000	83,58	3,45		
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	0,06	5,94		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,1900000	0,71	4,39		
Insumo	12081	SEINFRA	TUIJO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0,53	24,91		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8400000	20,26	37,27		
					MO sem LS =>	77,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,56
					Valor do BDI =>	24,19			Valor com BDI =>	140,44
5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	7,93	7,93		
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0081000	83,58	0,50		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,71	1,72		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	26,86	2,68		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	20,26	3,03		
					MO sem LS =>	5,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,71
					Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	9,58
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA B/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	44,49	44,49		
Composição	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA B/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0250000	549,29	16,23		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	26,86	16,11		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	20,26	12,15		
					MO sem LS =>	33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
					Valor do BDI =>	9,25			Valor com BDI =>	53,74
5.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	143,50	143,50		
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.16 SWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33		
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	119,58	4,78		
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	26,86	21,48		
Insumo	10163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	7,10	9,58		
Insumo	10496	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	26,86	18,80		
Insumo	10526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	1,0000000	35,95	35,95		
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 50L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	27,60	0,55		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000	0,71	12,32		
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,0900000	100,50	9,04		
Insumo	11724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	17,00	0,34		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	26,86	8,05		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	20,26	22,28		
					MO sem LS =>	70,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,81

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
 RÚBRICA
 P.G.M.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

ENR/PI - 12/2023 - Ceará
 SEINFRA - 029 - Ceará
 NÃO DESONERADO

BDI= 20,81%



COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				Valor do BDI =>	20,86	Valor com BDI =>		173,26	
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2433 SEINFRA	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 22m	TELHAS	m²	1,0000000	216,43	216,43		
Insumo	I2069 SEINFRA	TELHA ZINCADA PRÉ-PINTADA C/ MONTAGEM KP-150	Material	m²	1,0000000	216,43	216,43		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,03	Valor com BDI =>		261,46	
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2453 SEINFRA	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	TELHAS	m²	1,0000000	75,27	75,27		
Insumo	I0047 SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	21,10	10,55		
Insumo	I1215 SEINFRA	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0000000	2,28	9,16		
Insumo	I2064 SEINFRA	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	Material	m²	1,0000000	42,13	42,13		
Insumo	I2070 SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43		
				MO sem LS =>	23,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,88
				Valor do BDI =>	15,86	Valor com BDI =>		90,93	
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	55254.3 Próprio	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 135 cm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	97,16	97,16		
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,2000000	21,10	25,32		
Insumo	I0539 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DESENV 0.50M	Material	M	1,3500000	23,23	31,36		
Insumo	I1725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	Material	KG	0,0900000	15,99	1,43		
Insumo	I1784 SEINFRA	REBITES	Material	KG	0,0400000	63,07	2,52		
Insumo	I1873 SEINFRA	SOLDA 70X30	Material	KG	0,0400000	128,12	5,12		
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,2000000	26,16	31,41		
				MO sem LS =>	56,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,73
				Valor do BDI =>	20,21	Valor com BDI =>		117,37	
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2843 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	40,58	40,58		
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	21,10	4,22		
Insumo	I1090 SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA	Material	KG	2,0000000	18,18	36,36		
				MO sem LS =>	4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI =>	8,44	Valor com BDI =>		49,02	
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3022 SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	26,13	26,13		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	21,10	7,38		
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRAMASSA	Material	UN	0,4000000	0,70	0,28		
Insumo	I1488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,1200000	12,78	1,53		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	10,74		
Insumo	I2425 SEINFRA	SOLVENTE	Material	L	0,0500000	16,17	0,80		
Insumo	I2500 SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	Material	L	0,1700000	31,81	5,40		
				MO sem LS =>	18,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,12
				Valor do BDI =>	5,43	Valor com BDI =>		31,56	
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1041 SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	PISO	M	1,0000000	16,35	16,35		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	21,10	4,22		
Insumo	I1178 SEINFRA	FITA CREPE 16MM	Material	M	2,0000000	0,14	0,28		
Insumo	I2083 SEINFRA	TINTA 100% ACRÍLICA	Material	L	0,0500000	22,20	1,11		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	10,74		
				MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,96
				Valor do BDI =>	3,40	Valor com BDI =>		19,75	
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1279 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,0000000	48,15	48,15		
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRÃS MINERAL	Material	L	0,0300000	20,29	0,60		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	21,10	16,88		
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO	Material	L	0,1800000	31,88	5,10		
Insumo	I1348 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,3000000	2,14	0,84		
Insumo	I2293 SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,1200000	28,81	3,45		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	26,86	21,48		
				MO sem LS =>	38,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,36
				Valor do BDI =>	10,02	Valor com BDI =>		56,17	
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

PROCURADOR
 FL. 102
 Rúbrica
 P.G.M.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. SRAPI - 12/2023 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará NÃO DESONERADO BDI= 20,81% Prefeitura de Pentecoste

COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	PISO	m²	1,0000000	24,31	24,31	
Insumo	10154	SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0500000	6,94	0,34	
Insumo	12085	SEINFRA	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	Material	L	0,2100000	11,66	2,44	
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	20,26	8,10	
			MO sem LS =>		21,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,53
			Valor do BDI =>		5,05			Valor com BDI =>	26,36
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	1,0000000	27,63	27,63	
Insumo	10154	SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0800000	6,94	0,55	
Insumo	12087	SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICO	Material	L	0,2500000	22,20	5,55	
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	20,26	8,10	
			MO sem LS =>		21,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,53
			Valor do BDI =>		5,74			Valor com BDI =>	33,37
2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	44,57	44,57	
Insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0250000	63,36	1,58	
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	21,10	10,97	
Insumo	11888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0400000	61,02	2,44	
Insumo	12193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5588)	Material	M	1,0100000	15,62	15,97	
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	26,18	13,61	
			MO sem LS =>		24,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,56
			Valor do BDI =>		9,27			Valor com BDI =>	53,84
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	36,13	36,13	
Insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0500000	63,36	3,18	
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	21,10	9,49	
Insumo	11282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	1,0000000	8,62	8,62	
Insumo	11888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0800000	61,02	4,68	
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	26,18	11,78	
			MO sem LS =>		21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
			Valor do BDI =>		7,93			Valor com BDI =>	48,08
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2727	SEINFRA	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	67,20	67,20	
Composição	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 8/PEN, TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	649,29	0,64	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3200000	26,86	8,56	
Insumo	12455	SEINFRA	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	Material	M	1,0500000	42,87	45,01	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8400000	20,26	12,98	
			MO sem LS =>		21,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,75
			Valor do BDI =>		13,88			Valor com BDI =>	81,18
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	169,63	169,63	
Insumo	10106	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0100000	119,58	1,19	
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,0000000	0,96	0,96	
Insumo	10605	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,8000000	0,71	2,69	
Insumo	11223	SEINFRA	GRADIL DE FERRO	Material	m²	1,0500000	108,66	114,11	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	20,26	30,39	
			MO sem LS =>		70,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,66
			Valor do BDI =>		39,46			Valor com BDI =>	229,09
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, CBARRAMENTO	QUADROS / CADAIS	UN	1,0000000	344,65	344,65	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20	
Insumo	10193	SEINFRA	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	41,32	41,32	
Insumo	10194	SEINFRA	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	40,65	40,65	
Insumo	10195	SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	33,80	33,80	
Insumo	11755	SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	Material	UN	1,0000000	133,18	133,18	

Edição da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA
P.G.A.
FL. 103

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

BNAPI - 12/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará
NÃO DEBONERADO

BDI= 20,81%

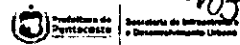


COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	28,85	53,70	
				MO sem LS =>	95,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,90
				Valor do BDI =>	71,72			Valor com BDI =>	418,37
10.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	25,47	25,47	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33	
Insumo	10980	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	Material	UN	1,0000000	11,09	11,09	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	26,85	8,05	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	5,30			Valor com BDI =>	30,77
10.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4502	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	133,83	133,83	
Insumo	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	133,83	133,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	27,85			Valor com BDI =>	161,68
10.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	103,28	103,28	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	21,10	18,99	
Insumo	11011	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	Material	UN	1,0000000	80,13	80,13	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	26,85	24,16	
				MO sem LS =>	43,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,15
				Valor do BDI =>	21,49			Valor com BDI =>	124,77
10.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	25,47	25,47	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33	
Insumo	10983	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	1,0000000	11,09	11,09	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	26,85	8,05	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	5,30			Valor com BDI =>	30,77
10.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	162,96	162,96	
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,6000000	21,10	12,66	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	26,85	16,11	
Insumo	18365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Material	UN	1,0000000	134,19	134,19	
				MO sem LS =>	28,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,77
				Valor do BDI =>	33,91			Valor com BDI =>	198,87
10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	40,26	40,26	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	21,10	12,66	
Insumo	11068	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	Material	M	1,1000000	10,45	11,49	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	26,85	16,11	
				MO sem LS =>	26,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,77
				Valor do BDI =>	8,37			Valor com BDI =>	48,83
10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	12,71	12,71	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1700000	21,10	3,58	
Insumo	11075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	1,0000000	4,57	4,57	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1700000	26,85	4,56	
				MO sem LS =>	8,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,14
				Valor do BDI =>	2,84			Valor com BDI =>	15,35
10.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0857	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	25,31	25,31	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33	
Insumo	10839	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	Material	UN	1,0000000	10,93	10,93	
Insumo	2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	26,85	8,05	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	5,28			Valor com BDI =>	30,57
10.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0486	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	7,77	7,77	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33	

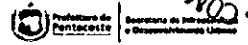
Edson da Silva Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 05.44465-0

PROCURADORIA - GERAL
FL. 104
Rúbrica
P.G.M

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.P. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BARRIO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.		SRNAPI - 12/2023 - Ceará	SEINFRA - 028 - Ceará	BDI= 20,81%			
COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	0273	SEINFRA	BRACADERA TIPO "D", METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	1,44	1,44	
				MO sem LS =>	6,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,33
				Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	6,33
10.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ELE02	Próprio	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND.	1,0000000	11,67	11,67	
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33	
Insumo	00007543	SRNAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Material	UN	1,0000000	5,34	5,34	
				MO sem LS =>	6,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,33
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	14,06
10.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0591	SEINFRA	CADIA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	QUADROS / CAXAS	UN	1,0000000	330,84	330,84	
Composição Auxiliar	C2764	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL BOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANALIS E	m²	0,2160000	53,68	11,50	
Composição Auxiliar	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m²	0,0540000	150,09	8,42	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,2500000	12,87	16,08	
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,6800000	130,06	218,50	
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,1820000	63,64	10,05	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m²	0,0384000	508,16	19,51	
Composição Auxiliar	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,4400000	28,20	40,69	
				MO sem LS =>	208,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	208,59
				Valor do BDI =>	68,64			Valor com BDI =>	399,68
10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	9,32	9,32	
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	21,10	2,53	
Insumo	00357	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	Material	M	1,0200000	3,50	3,57	
Insumo	02312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	26,65	3,22	
				MO sem LS =>	5,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,75
				Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	11,25
10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	10,47	10,47	
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1300000	21,10	2,74	
Insumo	00358	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	Material	M	1,0200000	4,16	4,24	
Insumo	02312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1300000	26,65	3,49	
				MO sem LS =>	6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	12,64
10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	7,42	7,42	
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	21,10	2,32	
Insumo	00356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	1,0200000	2,11	2,15	
Insumo	02312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	26,65	2,95	
				MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
				Valor do BDI =>	1,54			Valor com BDI =>	8,06
10.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4115	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	727,40	727,40	
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20	
Insumo	02312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	26,65	53,70	
Insumo	07936	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	Material	UN	1,0000000	631,50	631,50	
				MO sem LS =>	95,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,90
				Valor do BDI =>	151,37			Valor com BDI =>	878,77
10.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2464	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	24,63	24,63	
Insumo	0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	21,10	6,11	
Insumo	02107	SEINFRA	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	10,74	10,74	
Insumo	02312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	26,65	7,76	
				MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	29,75
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2920	SEINFRA	REATERO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO,REATERO E COMPACTAÇÃO	m²	1,0000000	29,54	29,54	

PROCURADOR
 FL. 105
 Engenheiro Civil
 CREA CE 44465-D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALSINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BARRIO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. SINAPI - 12/2023 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará NÃO DESONERADO BD= 20,81%

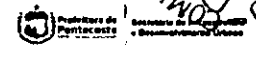


COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10708	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	184,69	6,47	
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	51,51	1,80	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	20,28	21,27	
				MO sem LS =>	21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
				Valor do BDI =>	6,14			Valor com BDI =>	35,68
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0520	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	45,68	45,68	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2100000	21,10	4,43	
Insumo	10339	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	Material	M	1,0200000	34,91	35,60	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2100000	26,85	5,63	
				MO sem LS =>	10,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,08
				Valor do BDI =>	9,50			Valor com BDI =>	55,16
11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	65,59	65,59	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3100000	21,10	6,54	
Insumo	10461	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material	M	1,0200000	49,74	50,73	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3100000	26,85	8,32	
				MO sem LS =>	14,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,86
				Valor do BDI =>	13,64			Valor com BDI =>	79,23
11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	136,14	136,14	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,4000000	21,10	50,64	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	26,85	32,22	
Insumo	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	UN	1,0000000	53,28	53,28	
				MO sem LS =>	62,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,86
				Valor do BDI =>	28,33			Valor com BDI =>	164,47
11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	15,08	15,08	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	21,10	4,22	
Insumo	12076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO PICABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	5,47	5,47	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	26,85	5,37	
				MO sem LS =>	9,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,59
				Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	18,19
11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	41,05	41,05	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	21,10	10,55	
Insumo	11073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Material	M	1,0000000	17,08	17,08	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	26,85	13,42	
				MO sem LS =>	23,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,97
				Valor do BDI =>	6,54			Valor com BDI =>	49,50
11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1 TUIJO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	504,11	504,11	
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADORFERREIRO	Mão de Obra	H	0,1150000	21,10	2,42	
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPITEIRO	Mão de Obra	H	0,6050000	21,10	12,78	
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.16 BWG	Material	KG	0,0220000	16,53	0,36	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,1518000	63,56	12,68	
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADORFERREIRO	Mão de Obra	H	0,1150000	26,85	3,08	
Insumo	10169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,3170000	7,59	9,99	
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0830000	100,50	8,84	
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	15,0000000	0,96	14,40	
Insumo	10496	SEINFRA	CARPITEIRO	Mão de Obra	H	0,6050000	26,85	16,25	
Insumo	10529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,1000000	35,95	3,59	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	30,0000000	0,71	21,30	
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,0300000	12,77	0,38	
Insumo	12062	SEINFRA	TUIJO MACIÇO COMUM	Material	UN	229,0000000	0,47	107,63	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,6330000	26,85	125,78	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,1270000	20,28	164,85	
				MO sem LS =>	324,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	324,94
				Valor do BDI =>	104,90			Valor com BDI =>	609,01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
Rúbrica
E. Balsina Azevedo
LUGENREIRO CIVIL
CRA 07.44465-0

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. SINAPI - 12/2023 - Ceará SEINFRA - 023 - Ceará NÃO DESONERADO BDI= 20,81%

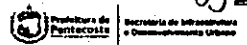


COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ELE03	Próprio	CADIA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND.	1,0000000	266,48	266,48	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33	
Insumo	18526	SEINFRA	CADIA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	Material	UN	1,0000000	260,15	260,15	
				MO sem LS =>	6,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,33
				Valor do BDI =>	55,45			Valor com BDI =>	321,93
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m²	1,0000000	156,09	156,09	
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m²	1,1500000	100,50	115,57	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52	
				MO sem LS =>	40,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,52
				Valor do BDI =>	32,48			Valor com BDI =>	168,57
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	6,70	6,70	
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	27,90	5,58	
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1000000	1,02	1,12	
				MO sem LS =>	3,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,99
				Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	6,09
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	ARMADURAS	m²	1,0000000	26,11	26,11	
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0400000	21,10	0,84	
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0100000	16,53	0,16	
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0200000	26,86	0,53	
Insumo	12040	SEINFRA	TELA SOLDADA EM AÇO CA-80 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	Material	m²	1,0300000	23,87	24,58	
				MO sem LS =>	1,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,37
				Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	31,54
12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	145,47	145,47	
Insumo	10034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,0000000	0,48	10,08	
Insumo	10106	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	119,58	3,58	
Insumo	10506	SEINFRA	CERA	Material	KG	0,1500000	20,00	3,00	
Insumo	10733	SEINFRA	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	Equipamento	H	0,2000000	1,97	0,39	
Insumo	10746	SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	1,40	1,11	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,5800000	0,71	18,87	
Insumo	10967	SEINFRA	DISCO DE DESBASTE DE 7"	Material	UN	0,0300000	23,78	0,71	
Insumo	11101	SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	45,11	4,51	
Insumo	11102	SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,0500000	45,90	2,29	
Insumo	11227	SEINFRA	GRANITEIROMAMORISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	28,86	40,29	
Insumo	11316	SEINFRA	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	Material	M	2,5000000	1,84	4,10	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	26,86	32,23	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2000000	20,26	24,31	
				MO sem LS =>	96,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,83
				Valor do BDI =>	30,27			Valor com BDI =>	175,74
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	56,44	56,44	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	83,58	4,74	
Insumo	10445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	26,86	4,28	
Insumo	10812	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0757000	34,80	2,63	
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	51,51	0,21	
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	77,13	0,50	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	20,26	3,23	
Insumo	19099	SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0031000	40,73	40,85	
				MO sem LS =>	7,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,51
				Valor do BDI =>	11,74			Valor com BDI =>	68,18
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTBAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	4.452,87	4.452,87	

PROCURADOR GERAL
 FL. 107
 Rubrica
 P.C.M.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.F. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BARRIO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. SINAPI - 12/2023 - Ceará
SEINFRA - 023 - Ceará BDI= 20,81%
NÃO DESONERADO



COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	11137	SEINFRA	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	CJ	1,0000000	4.452,87	4.452,87	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	926,60	Valor com BDI =>		5.379,27
14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102383	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	170,84	170,84	
Composição Auxilia:	88315	SINAPI	BERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	27,68	27,68	
Composição Auxilia:	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	21,17	20,69	
Composição Auxilia:	94982	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	PLUB - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,0045000	428,02	1,92	
Insumo	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0203000	35,38	36,08	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8105000	74,07	45,21	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1,14", E = 3,25" MM, PESO 3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8701000	44,21	38,46	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E8013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025000	38,22	0,09	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,75 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	Material	KG	0,0797000	16,70	1,33	
					MO sem LS =>	32,82	LS =>	0,00 MO com LS =>	32,82
					Valor do BDI =>	35,55	Valor com BDI =>		206,39
14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	2.703,16	2.703,16	
Insumo	11140	SEINFRA	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	CJ	1,0000000	2.703,16	2.703,16	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	562,52	Valor com BDI =>		3.265,68
14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	5.137,46	5.137,46	
Composição Auxilia:	C3288	SEINFRA	CONCRETO PAVIR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (8/TRANSP.)	CONCRETOS	m²	0,0865000	428,06	37,02	
Insumo	11139	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	Material	CJ	1,0000000	1.590,00	1.590,00	
Insumo	11911	SEINFRA	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	Material	CJ	1,0000000	3.510,44	3.510,44	
					MO sem LS =>	11,93	LS =>	0,00 MO com LS =>	11,93
					Valor do BDI =>	1.089,10	Valor com BDI =>		6.208,56

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 44463-D

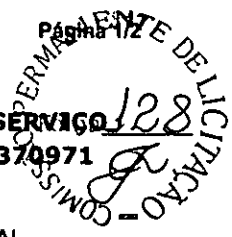
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 108
Rúbrica
P.G.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241370971



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607803860
Registro: 44465D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA
Complemento:
Cidade: Pentecoste

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58
Nº: 457
CEP: 62640000

Contrato: 2022101751TPADM/2022 Celebrado em: 08/04/2017
Valor: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTONIO BRAGA DE AZEVEDO
Complemento:
Cidade: Pentecoste
Data de início: 28/02/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Nº: 396
Bairro: SÃO FRANCISCO
UF: CE CEP: 62640000
Previsão de término: 29/03/2024 Coordenadas Geográficas: -3.788498, -39.264983

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	622,15	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	622,15	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	622,15	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	622,15	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	622,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	622,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	622,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	622,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	622,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	622,15	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA NA ESCOLA EEF. BALBINA MOREIRA DE AZEVEDO, BAIRRO SÃO FRANCISCO. TOTALIZANDO 622,15 M² DE ÁREA COBERTA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: byd7D
Impresso em: 14/03/2024 às 10:34:04 por: , ip: 45.70.251.175

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Rúbrica
M



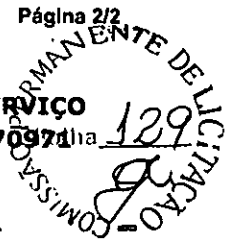
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241370971

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PENTECOSTE 26 de Fevereiro de 2024
Local data

Edinaldo da Silva Azevedo
EDINALDO DA SILVA AZEVEDO - CPF: 014.413.923-51

Edinaldo da Silva Azevedo
MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CNPJ: 07.682.651/0001-58

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

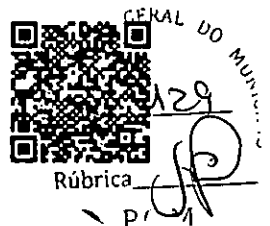
10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 26/02/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216798069

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: byd7D
Impresso em: 14/03/2024 às 10:34:04 por: , ip: 45.70.251.175

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

fsleconsoo@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Rúbrica [assinatura]
p/1



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. ____/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE POR INTERMÉDIO DO (A) E

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à _____, _____ - PENTECOSTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL
1			
...			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s) no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.34.2. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.35. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.36. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.37. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **10.01 - 12.695.0382.1.014- elemento de despesas 4.4.90.51.00**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024-CP-FME

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

